



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1354

De 07 de agosto de 2018

AUTOGRAFO N° 018/2018

De 07/08/2018

PROJETO DE LEI 014/2018

DE 03/08/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 06 de agosto de 2018, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social.
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênio
08.244.0036.2040. Projeto
307 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas - Convênio. FUSSESP - Costurando o Futuro R\$ 1.320,00.

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social.
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênio
08.244.0036.2040. Projeto
308 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas - Convênio. FUSSESP - Natal Espetacular R\$ 8.250,00

ll ml



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social.
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênio
08.244.0036.2040. Projeto
309 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a pessoas
físicas - Convênio. FUSSESP - Escola da Beleza R\$ 2.160,00.

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE CABINETE